

Parecer Técnico nº 2/2020/CINCS/SAS
Documento nº 02500.009080/2020-13
Referência: Documento nº 02500.008133/2020-71

Análise da Prestação de Contas Anual, exercício de 2019, do Termo de Parceria nº 001/2015/ANA – SICONV nº 817049/2015, celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó – ADESE.

I. INTRODUÇÃO

1. O presente Parecer apresenta a análise da prestação de contas anual, exercício de 2019, do Termo de Parceria nº 001/2015/ANA – SICONV nº 817049/2015, celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó – ADESE.

II. HISTÓRICO DO TERMO DE PARCERIA

2. **Instrumento:** Termo de Parceria nº 001/2015/ANA – SICONV nº 817049/2015, celebrado em 1º de julho de 2015 e publicado no Diário Oficial da União – DOU no dia 30 de julho de 2015.

3. **Processo:** 02501.002128/2014-04

4. **Objeto:** Alcance, pela ADESE, das metas constantes do Programa de Trabalho detalhado no Termo de Parceria, especialmente na execução de atividades previstas ou relacionadas com o Plano de Recursos Hídricos, em apoio às ações do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu – CBH Piancó-Piranhas-Açu.

5. **Valor inicial:** R\$ 2.499.349,25 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

6. **Alterações:**

Instrumento	Data de Celebração	Data de Publicação	Objeto
1º Apostilamento	04/05/2016	06/05/2016 (BPS ANA)	Incluir os dados orçamentários e a nota de empenho no SICONV, com objetivo

		nº 23/2016)	de liberar os recursos financeiros previstos para 2016.
2º Apostilamento	29/03/2017	31/03/2017 (BPS ANA nº 18/2017)	Incluir os dados orçamentários e a nota de empenho no SICONV, com objetivo de liberar os recursos financeiros previstos para 2017.
1º Termo Aditivo	22/12/2017	31/01/2018 (DOU)	Acrescer o valor de R\$ 469.210,02, aprovar o novo Plano de Trabalho e indicar os créditos orçamentários e a nota de empenho para 2017.
3º Apostilamento	14/03/2018	15/03/2018 (DOU)	Incluir os dados orçamentários e a nota de empenho no SICONV, com objetivo de liberar os recursos financeiros previstos para 2018.
4º Apostilamento	18/03/2019	28/03/2019 (BPS ANA nº 18/2019)	Incluir os dados orçamentários e a nota de empenho no SICONV, com objetivo de liberar os recursos financeiros previstos para 2019.

7. Valor após alterações: R\$ 2.968.559,27 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).

8. Vigência: De 1º de julho de 2015 até 30 de junho de 2020.

9. Cronograma Físico:

Número da Meta	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término	Rend. Aplicação
1	INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ESCRITÓRIO TÉCNICO 1 – Infraestrutura do Escritório Técnico 2 – Operacionalizações do Escritório Técnico 3 – Recursos Humanos	R\$ 1.917.412,81	01/07/2015	30/06/2020	Não
2	REALIZAÇÃO DA AGENDA DE REUNIÕES DO CBH PIANCÓ-PIRANHAS-AÇU 1 – Plenárias do CBH Piancó-Piranhas-Açu 2 – Reuniões da Câmara Técnica de Planejamento Institucional – CTP1 3 – Reuniões da Diretoria do Comitê 4 – Reuniões das Comissões Gestoras de Apoio	R\$ 167.308,00	01/07/2015	30/06/2020	Não
3	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO COMITÊ 1 – Atualização da página eletrônica com avisos e notícias do Comitê, 1.2 – Elaboração do informativo eletrônico bimestral 2 –	R\$ 216.464,00	01/07/2015	30/06/2020	Não
4	Produção de material de divulgação institucional impresso 2.1 – Folders 2.2 – Cartilhas 2.3 – Banners	R\$ 9.634,00	01/07/2015	31/12/2015	Não
5	APOIO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO COMITÊ 1 – Oficina de Planejamento realizada em plenária 2 – Agenda Anual de Planejamento 3 – Relatório Anual	R\$ 76.504,00	01/07/2015	30/06/2020	Não
6	CAPACITAÇÃO PARA A GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS 1 – Oficina para Reestruturação do Plano de Capacitação 2 – Realização de Cursos de Capacitação	R\$ 141.497,60	01/03/2017	31/12/2019	Não
7	MOBILIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DO COMITÊ 1 – Produção de material impresso e divulgação em meios eletrônicos 2 – Contratação de mobilizadores 3 – Realização de Encontros Regionais 4 – Realização das Plenárias Setoriais 5 – Realização Assembleia de Posse realizada em plenária 6 – Camisetas para mobilizadores contratados para o processo eleitoral	R\$ 38.100,00	01/01/2016	30/06/2020	Não
8	CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE	R\$ 401.638,86	01/12/2017	31/07/2018	Não

10. Cronograma de Desembolso:

Número da Parcela	Tipo I	Mês	Ano	Valor (R\$)
1	CONCEDENTE	Julho	2015	R\$ 361.866,65
2	CONCEDENTE	Março	2016	R\$ 469.643,53
3	CONCEDENTE	Março	2017	R\$ 611.141,13
4	CONCEDENTE	Dezembro	2017	R\$ 401.638,86
5	CONCEDENTE	Março	2018	R\$ 537.214,69
6	CONCEDENTE	Março	2019	R\$ 587.054,41



11. Plano de aplicação detalhado:

Tipo Despesa	Descrição	Cód. Natureza Despesa	Natureza Aquisição	Un.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Status
DESPESA ADMINISTRATIVA	Serviço de Pessoa Física	33903699	Recursos do convênio	UN	1,0	R\$ 91.584,00	R\$ 91.584,00	Aprovado
BEM	Equipamentos e Material Permanente	44905200	Recursos do convênio	UN	1,0	R\$ 19.172,22	R\$ 19.172,22	Aprovado
SERVICO	Diárias	33901414	Recursos do convênio	UN	1,0	R\$ 180.717,00	R\$ 180.717,00	Aprovado
DESPESA ADMINISTRATIVA	Material de consumo	33903016	Recursos do convênio	UN	1,0	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	Aprovado
SERVICO	Serviço de Pessoa Jurídica	33903999	Recursos do convênio	MES	60,0	R\$ 20.433,17	R\$ 1.225.990,46	Aprovado
DESPESA ADMINISTRATIVA	Despesas com locomoção	33903399	Recursos do convênio	UN	1,0	R\$ 313.969,16	R\$ 313.969,16	Aprovado
DESPESA ADMINISTRATIVA	Recursos Humanos	33903701	Recursos do convênio	MES	1,0	R\$ 1.101.126,43	R\$ 1.101.126,43	Aprovado

12. Liberação de recursos até 2019:

Ano	Nota de Empenho	Valor	Ordem Bancária	Data da liberação	Valor
2015	2015NE800348	361.866,65	2015OB802340	03/08/2015	361.866,65
2016	2016NE800240	469.643,53	2016OB801164	09/05/2016	469.643,53
2017	2017NE800148	611.141,13	2017OB801275	11/04/2017	611.141,13
2018	2017NE800599	401.638,86	2018OB800361	21/02/2018	401.638,86
	2018NE800170	537.214,69	2018OB800848	04/04/2018	537.214,69
2019	2019NE800394	587.054,41	2019OB800749	10/04/2019	587.054,41
Total Empenhado		2.968.559,27	Total liberado		2.968.559,27

III. PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA

13. A Cláusula Décima do Termo de Parceria nº 001/2015/ANA prevê o seguinte:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ADESE elaborará e apresentará à ANA prestação de contas anual do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebido mediante este Termo de Parceria, conforme definido na alínea “h” inciso I da Cláusula Segunda deste instrumento e, a qualquer tempo, por solicitação da ANA.

§ 1º Conforme definido no Decreto nº 3.100, de 1999, a ADESE deverá entregar à ANA a prestação de contas instruída com os seguintes documentos:



- I. relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;*
 - II. demonstrativo integral da receita e despesa realizada na execução;*
 - III. extrato da execução física e financeira;*
 - IV. demonstração de resultados do exercício;*
 - V. balanço patrimonial;*
 - VI. demonstração das origens e das aplicações dos recursos;*
 - VII. demonstração das mutações do patrimônio social;*
 - VIII. notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;*
 - IX. parecer e relatório de auditoria, se for o caso.*
- (...)”*

14. Em cumprimento ao Decreto nº 3.100/1999, e à cláusula acima mencionada, a ADESE apresentou, por meio do Ofício nº 001/2020-DC, Doc. 02500.008133/2020-71, complementado pelo Doc. 02500.008836/2020-07, a Prestação de Contas Anual do Termo de Parceria referente ao exercício de 2019.

15. Cumpre salientar que, embora no Decreto nº 3.100/1999 haja a obrigação expressa de apresentação de prestações de contas anuais do Termo de Parceria, o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal – SICONV apenas permite a elaboração, análise e aprovação da prestação de contas final do instrumento.

16. O objetivo do presente Parecer será a avaliação dos aspectos da execução física e execução financeira do Termo de Parceria, especialmente os registros do SICONV e os documentos previstos nos incisos I, II e III do art. 12 do Decreto nº 3.100/1999. No entanto, considerando que os documentos da prestação de contas anual previstos nos incisos IV, V, VI, VII e VIII do art. 12 do Decreto nº 3.100/1999 são documentos contábeis, entendemos que não compete à SAS a sua avaliação, e, portanto, não serão analisados.

IV. ANÁLISE DA EXECUÇÃO FÍSICA

17. As metas físicas acordadas envolvem: a) instalação e operacionalização do Centro de Apoio ao Comitê; b) realização da agenda de reuniões do Comitê; c) comunicação e divulgação do Comitê; d) apoio ao planejamento estratégico do Comitê; e) capacitação para a gestão de

recursos hídricos; f) mobilização para renovação do Comitê; g) contratação de auditoria independente; e h) elaboração de projeto de reuso de água.

18. Estas atividades compreendem: a montagem da estrutura física e de recursos humanos do Centro de Apoio; a organização e mobilização para as reuniões do Comitê e de sua Câmara Técnica; elaboração do Plano de Comunicação, do boletim eletrônico bimestral e atualização da página eletrônica do Comitê; elaboração da Agenda de Trabalho do Comitê, do Relatório Anual de Atividades e do Planejamento Estratégico do Comitê; realização de cursos de capacitação e todas atividades envolvidas no processo de renovação do Comitê, incluindo contratação de mobilizadores, elaboração de plano de mobilização e de material gráfico de divulgação e realização dos eventos de mobilização e eleição dos representantes dos diversos setores; e contratação de auditoria independente e de empresa especializada para elaboração de estudos preliminares e projetos básicos de reuso de água.

19. Os indicadores para avaliação do Termo de Parceria foram obtidos a partir das atividades planejadas para o desenvolvimento das metas e estão previstos no instrumento. A avaliação dos resultados de 2019 foi realizada pela Comissão de Avaliação do Termo de Parceria – CAVTP, constituída pela Resolução ANA nº 145/2016 e designada pela Portaria ANA nº 115/2019, conforme documentos acostados ao Processo nº 02501.000409/2020-62.

20. Em atendimento ao inciso I do art. 12 do Decreto nº 3.100/1999, a ADESE apresentou o Relatório de Gestão de 2019, Doc. nº 02500.004410/2020-76, contendo relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados. A CAVTP, após avaliação, concluiu que **a ADESE cumpriu com conceito “Ótimo” o Programa de Trabalho do instrumento no período considerado**, conforme Relatório de Avaliação anexado ao Processo nº 02501.000409/2020-62.

V. ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

21. Quanto à execução financeira, foram analisados: a) o Balancete da Execução Orçamentária apresentado pela ADESE, contendo o demonstrativo integral da receita e despesa realizada na execução do Termo de Parceria em 2019 (inciso II do art. 12 do Decreto nº 3.100/1999); b) o extrato da execução física e financeira de 2019 publicado no Diário Oficial da União (inciso III do art. 12 do Decreto nº 3.100/1999); c) os extratos da conta corrente, conta poupança e conta investimento de 2019; e d) os registros do SICONV, em relação às licitações, compras, contratos, documentos de liquidação e movimentações financeiras de 2019.

22. Apresenta-se abaixo um resumo da execução financeira de 2019:

Execução Financeira	Valor (R\$)
(a) Recurso disponível em 31/12/2018	650.287,80
(b) Recursos repassados pela ANA	587.054,41
(c) Rendimentos de aplicação	17.763,21
(d) Devolução de recursos	847,81



(e) Correção monetária	0,21
(f) Total de Receitas (a + b + c + d + e)	1.255.953,44
(g) Despesas realizadas com os recursos repassados pela ANA	671.315,49 (*)
(h) IOF sobre aplicação, IR sobre aplicação e IR sobre poupança	3.707,13
(i) Total de Despesas (g + h)	675.022,62
(j) Recurso disponível em 31/12/2019 (f – i)	580.930,82

(*) O valor que consta no Balancete da ADESE está diferente, conforme justificativa apresentada no item 25 deste Parecer.

23. Apresenta-se abaixo a execução financeira de 2019 por natureza de despesa:

Natureza de Despesa	Especificação	Valor (R\$)
33.90.37	Recursos Humanos	243.441,55(*)
33.90.14	Diárias	21.714,40
33.90.30	Material de Consumo	2.165,43
33.90.33	Despesas com locomoção	60.217,09
33.90.36	Outros serviços terceiros PF	0,00
33.90.39	Outros serviços terceiros PJ	342.937,05(*)
44.90.52	Equipamentos e material permanente	0,00
-	Adiantamentos a receber (*)	839,97
-	IOF sobre aplicação, IR sobre aplicação e IR sobre poupança	3.707,13
TOTAL		675.022,62

(*) O valor que consta no Balancete da ADESE está diferente, conforme justificativa apresentada no item 25 deste Parecer.

24. Os valores demonstrados nos itens 22 e 23 foram confirmados após análise dos extratos da conta corrente, conta poupança e conta investimento de 2019, bem como dos registros das despesas efetuados no SICONV no referido exercício.

25. Ressalta-se que no Balancete da ADESE o valor das despesas com recursos repassados pela ANA totaliza R\$ 671.547,68, diferente do valor que consta no SICONV, que é de R\$ 671.315,49. Ou seja, há uma diferença R\$ 232,19. A ADESE informou, por meio do Doc. 02500.008836/2020-07, que uma despesa de R\$ 54,81 (Telefone fixo – Outros serviços terceiros PJ), foi paga com recursos próprios em 2018 e o ressarcimento aconteceu apenas em 2019. Além disso, duas outras despesas, de R\$ 267,00 (Exames periódicos – Recursos Humanos) e R\$ 20,00 (Correios – Outros serviços terceiros PJ) foram pagas com recursos próprios em 2019 e o ressarcimento aconteceu apenas em 2020. Por esse motivo, a primeira despesa não consta no Balancete da ADESE, mas faz parte dos pagamentos de 2019 realizados via SICONV; as outras duas despesas, por sua vez, aparecem no Balancete mas não fazem parte do SICONV. Essa situação explica a diferença de R\$ 232,19 (R\$ 267,00 + R\$ 20,00 – R\$ 54,81) entre o Balancete e o SICONV.



26. A receita classificada como “Devolução de recursos” no item 22 refere-se a uma devolução cujo pagamento original foi realizado em 2018 (R\$ 7,84) e a outras duas devoluções de pagamentos realizados ainda em 2019 (R\$ 341,22 e 498,75). As devoluções de 2019 aparecem classificadas como “Adiantamentos a receber” no item 23. A receita de R\$ 0,21 classificada como “Correção Monetária” no item 22 é correção da devolução de R\$ 7,84.

27. As despesas “IOF sobre aplicação”, “IR sobre aplicação” e “IR sobre poupança” foram descontadas automaticamente dos rendimentos de aplicação auferidos ao longo do exercício de 2019, e, portanto, não são despesas pagas com recursos da ANA e nem possíveis de serem autorizadas.

28. O extrato da execução física e financeira de 2019, publicado no Diário Oficial da União, Doc. 02500.008836/2020-07, foi elaborado pela ADESE tendo como base os valores do seu Balancete. Uma vez que os valores do Balancete não refletem as despesas efetivamente realizadas em 2019, conforme item 25 deste Parecer, deverão ser considerados os valores demonstrados no item 22 e 23.

29. Por fim, destaca-se que foram analisados os registros do SICONV em relação às licitações, compras, contratos e documentos de liquidação de 2019, sendo que os ajustes requeridos foram devidamente realizados pela ADESE, conforme pedidos de esclarecimentos emitidos via SICONV na funcionalidade “Esclarecimentos” do módulo “Acompanhamento e Fiscalização”.

30. **Conclui-se que as despesas realizadas no ano de 2019 são pertinentes ao objeto do Termo de Colaboração e ao Plano de Trabalho pactuado.**

VI. AUDITORIA INDEPENDENTE

31. Em cumprimento ao Plano de Trabalho e ao inciso IX do art. 12 do Decreto nº 3.100/1999, a ADESE contratou auditoria independente que examinou as demonstrações contábeis da Agência, compreendendo o balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. O relatório dos auditores independentes, juntado ao Doc. 02500.008133/2020-71 e também inserido no SICONV, na funcionalidade “Registro Execução Termo de Parceria” do módulo “Execução”, trouxe a seguinte opinião:

“Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da ADESE – Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó em 31 de dezembro

de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.”

VII. CONCLUSÃO

32. Por todo o exposto, essa Superintendência manifesta-se favoravelmente à aprovação da prestação de contas anual do Termo de Parceria nº 001/2015/ANA – SICONV nº 817049/2015, referente ao exercício de 2019, com a ressalva apontada no item 16 do presente Parecer.

É o parecer técnico.

Brasília, 18 de fevereiro de 2020.

(assinado eletronicamente)

LUCAS BRAGA RIBEIRO

Analista Administrativo

Gestor Substituto do Termo de Parceria – Portaria ANA nº 408/2018

De acordo.

(assinado eletronicamente)

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR

Coordenador de Instâncias Colegiadas do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

De acordo. À SAF, para exame e providências necessárias.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

